

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº. 19/2025, de 14 de Abril de 2025.

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Abertos os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.0650.00 - Aplicações Diretas	R\$ 4.417,08
3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.3121.00 - Aplicações Diretas	R\$ 6.950,00
3.1.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.3126.00 - Aplicações Diretas	R\$ 15.325,29
3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.3133.00 - Aplicações Diretas	R\$ 6.876,00
3.1.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.3148.00 - Aplicações Diretas	R\$ 36.811,53
3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.3170.00 - Aplicações Diretas	R\$ 13.620,00
3.1.90.00.00.00.00.00.2.604.0000.3125.00 - Aplicações Diretas	R\$ 3.059,85
3.1.90.00.00.00.00.00.2.605.0000.3131.00 - Aplicações Diretas	R\$ 2.317,41
3.1.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.0634.00 - Aplicações Diretas	R\$ 10.333,49
3.1.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.3164.00 - Aplicações Diretas	R\$ 60.996,96

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.304.401.2057 - Manutenção dos Serviços de Vigilância

3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.3150.00 Aplicações Diretas	R\$ 5.758,47
---	--------------

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.303.401.2058 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica

3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.3151.00 - Aplicações Diretas	R\$ 27.674,63
3.3.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.0652.00 - Aplicações Diretas	R\$ 12.543,07

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro Anterior**, constante no Balanço do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia do exercício de 2024 verificado nas seguintes **Fontes de Recursos**:

I - 1.600.0000.0650.00 - Transferência PAB Fixo, na importância de **R\$. 4.417,08** (Quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos).

- II - 1.600.0000.3121.00 - Transferências COVID-19 - Portaria 3389), na importância de R\$. 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais).**
- III - 1.600.0000.3126.00 - Manutenção Academia de Saúde, na importância de R\$. 15.325,29 (Quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).**
- IV - 1.600.0000.3133.00 - Programa Saúde na Escola, na importância de R\$. 6.876,00 (Seis mil, oitocentos e setenta e seis reais).**
- V - 1.600.0000.3148.00 - Manutenção ASPS-Atenção Primária, na importância de R\$. 36.811,53 (Trinta e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e três centavos).**
- VI - 1.600.0000.3170.00 - Manutenção Transferência União - Próteses Dentárias, na importância de R\$. 13.620,00 (Treze mil, seiscentos e vinte reais).**
- VII - 1.604.0000.3125.00 - Transferência SUS - PACS/Endemias, na importância de R\$. 3.059,85 (Três mil, cinquenta e nove reais e oitenta e cinco reais).**
- VIII - 1.605.0000.3131.00 - Recurso SUS - Piso Enfermagem, na importância de R\$. 2.317,41 (Dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).**
- IX - 1.621.0000.0634.00 - Recurso Atenção Básica - Estado, na importância de R\$. 10.333,49 (Dez mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove reais).**
- X - 1.621.0000.3164.00 - Transferência-ESF Estado, na importância de R\$. 60.996,96 (Sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).**
- XI - 1.600.0000.3150.00 - Manutenção ASPS-Vigilância em Saúde, na importância de R\$. 5.758,47 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**
- XII - 1.600.0000.3151.00 - Manutenção ASPS-Assistência Farmacêutica, na importância de R\$. 27.674,63 (Vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**
- XIII - 1.621.0000.0652.00 - Farmácia Básica Estado, na importância de R\$. 12.543,07 (Doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 14 de Abril de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL